

**PORTARIA Nº 68/2019**

De 02 de maio de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 119/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **MARCIA MARIA LIMA GADELHA**, agente administrativo, nível 08, faixa-símbolo AD-03, classe I, matrícula nº. 331, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 2.743.192 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 611.927.914-87, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de maio de 2019.

  
Jorge Rabelo Tavares Filho  
Gerente do Goianaprevi  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência